

Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

#### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA, com sede à Praça José Brant Maia, nº. 01 Centro, CEP: 39.592-000, na cidade de Glaucilândia/MG, torna público, através de seu pregoeiro e equipe de apoio nomeada através da portaria 155/2021, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme objeto abaixo, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e lei municipal 224/2016 e LC 123/2016, decreto federal 7892/2013 mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇO" E "DOCUMENTAÇÃO":

LOCAL: Prefeitura Municipal de Glaucilândia

DATA: 17 de FEVEREIRO de 2022

HORA: 09h00min

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para abertura dos envelopes, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local.

#### I - OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME, EPP OU MEI PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESPORTIVO.** 

# II - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1** Somente poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 2.2 Não poderão participar desta licitação:
- 2.2.1 empresas sob processo de falência ou concordata;
- **2.2.2** empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;
- **2.2.3** empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **2.3** Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).
- **2.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais no ato de abertura dos envelopes nº II, para autenticação pela Comissão de Licitação.

### III – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**3.1 -** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da **razão social e endereço do licitante**, sob pena de desclassificação, os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE I:**

Conteúdo: Proposta de Preços Pregão Presencial nº. 08/2022

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glaucilândia

#### **ENVELOPE II:**

Conteúdo: Documentação de Habilitação

Pregão Presencial 08/2022

Ao Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glaucilândia

#### IV - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1.** A Prefeitura Municipal de Glaucilândia não se responsabiliza por envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos para Habilitação", entregues em local diverso da sala da CPL, onde se deve promover o devido protocolo e que, por isso, não cheguem na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório, **valendo como horário oficial para este certame o de Brasília DF.**
- **4.2.** No dia e horário estipulado, o pregoeiro e a comissão de apoio procederão ao credenciamento dos representantes, que entregarão, individualmente, no ato, pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório. Para o credenciamento deverá ser entregue o documento conforme modelo do Anexo III deste edital ou procuração, acompanhado do ato constitutivo da empresa que comprove poderes para a assinatura da procuração ou do documento de credenciamento. Em caso de micro empresa ou empresa de pequeno porte também deverá ser entregue a certidão da junta comercial ou declaração assinada pelo representante legal da empresa declarando que a empresa se enquadra nesta condição que comprove esta condição. Encerrado o credenciamento, não serão aceitas outras licitantes na licitação.

Edital Pregão Presencial nº 08/2022-------Página 2/39



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- 4.3. Todos os documentos contidos nos envelopes que não forem certidões ou cópias de atos deverão ser datilografados ou digitados com clareza, em papel timbrado ou carimbo padronizado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.
- 4.4. Sob pena de inabilitação, a documentação contida nos respectivos envelopes, somente será aceita em língua portuguesa ou em idioma estrangeiro, se acompanhada da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, devidamente consularizado no local de emissão ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos. Os documentos emitidos no estrangeiro, porém, em língua portuguesa, deverão, também, ser apresentados devidamente consularizados no local de emissão ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 4.5. Uma vez entregues, não serão considerados cancelamentos, retificações, alterações, ou acréscimos de novas documentações, somente sendo aceitos os documentos acondicionados nos respectivos envelopes.
- 4.6. em se tratando de licitação exclusiva para microempresa ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 90 dias ou declaração assinada pelo representante legal da empresa declarando que a empresa se enquadra nesta condição e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

### V – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE II

#### 5.1. Para a Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, em caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrado e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando se tratar de sociedades por ações; dele deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com o objeto deste Edital.
- c) Inscrição do ato Constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### 5.3.1. Para a regularidade fiscal:

- a) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade para com o Fisco Municipal do domicílio ou sede da licitante através da Certidão Negativa de Débito - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPD-EN;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço CRF do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

#### 5.4. Para a regularidade trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias utéis cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da administração publica, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

#### 5.5. Para a qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 90 (Noventa) dias da data do recebimento dos envelopes das propostas.

#### **5.6**. Declarações:

- a) Declaração nos moldes constantes do Anexo IV deste edital, para atender dispositivo previsto no art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo IV deste edital
- 5.6.1 Os documentos acima descritos deverão estar com vigência plena até a data fixada para a abertura do Envelope II, ou seja, todos os documentos deverão estar atualizados, exceto o CNPJ.
- 5.6.2 Quando o documento não contiver de forma expressa o prazo de sua validade, será esse considerado como 90 (noventa) dias contados de sua expedição/emissão.
- 5.7. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias xerográficas, e em caso de dúvida sobre a autenticidade, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de original ou cópia autenticada.
- 5.8. Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Comissão de Apoio, perante o site correspondente.

Edital Pregão Presencial nº 08/2022-----

Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **5.9.** Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica.
- **5.10.** A ausência de documento, a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a adjudicação do objeto.
- **5.11.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.
- **5.11.1.** Considera-se vencida a fase de habilitação quando todos os licitantes desistirem da faculdade de recorrer, ou quando, transcorrido o prazo legal, não houver interposição de recursos ou, ainda, quando os mesmos forem decididos.

### VI – DO CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE I

- **6.1 -** No Envelope: "Proposta de Preços" constará uma carta proposta única, devendo apontar os valores para cada item da tabela apresentada, objeto da licitação, que poderá ser apresentada em modelo próprio, contendo todas as informações ali previstas, em uma via, **com identificação da razão social, CNPJ, endereço e assinatura do seu representante legal.**
- **6.1.1** Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações descritas no Anexo "I", deste Edital;
- **6.1.2 Preço unitário e total, por item, e total, e marca se for o caso** em moeda corrente nacional, em algarismo, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº. 9.069/95), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a presente prestação de serviços;
- **6.1.3 -** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o presente fornecimento;
- **6.1.4** Prazo para validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de entrega dos envelopes. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura dos Envelopes I Proposta de Preço.
- **6.2** A proposta poderá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- **6.3.** As Propostas, que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- **6.3.1. Erros de transcrição das quantidades previstas**: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **6.3.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- **6.3.3. Erro de adição:** será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- **6.4**. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.
- **6.5.** A proposta de cada item escolhido deverá respeitar as respectivas quantidades, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**.
- **6.6.** Serão desclassificadas as propostas que:
- **6.6.1.** Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- **6.6.2.** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- **6.6.3.** Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- **6.7.** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- **6.8.** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 6.9. As propostas DEVERÃO conter:
- a) Descrição dos produtos cotados;
- b) Quantidade ofertada;
- c) Marca oferecida;
- d) Cotação de preços unitário e total, em real:
- d) Prazo de entrega, não superior a 5 (cinco) dias corridos:
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta dias);
- f) Declaração expressa de estarem incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais e outras despesas decorrentes de exigência legal, sob pena de desclassificação da proposta;

### VII - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

**7.1.** A abertura das Propostas de Preços das empresas se fará depois de transcorrido o prazo de credenciamento dos licitantes interessados.



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

- 7.2. Todas as Propostas de Preços apresentadas serão rubricadas pelos presentes e postas à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e anotações para eventuais impugnações.
- 7.3. A classificação será feita por ordem crescente, a partir da mais vantajosa, levando-se em consideração o fator MENOR PREÇO e aqueles que tenham apresentado propostas SUPERIORES em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PREÇO, para participarem dos lances verbais, atendido o padrão das especificações exigidas neste edital.
- 7.4. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.
- 7.5. Caso não realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido uma melhor proposta.
- 7.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preco seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 7.7. Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.
- 7.8. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 7.9. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.
- 7.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido uma melhor proposta.
- 7.11. Fica ressalvado à Prefeitura Municipal de Glaucilândia o direito de aceitar a proposta que melhor convier a seus interesses, rejeitar todas ou ainda revogar ou anular a licitação, por despacho fundamentado, assim como determinar alterações, nos limites constantes na Lei Federal no. 8.666/93.
- 7.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pelo Pregoeiro, em ato público, nos termos do artigo 45, §2º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 7.13. Do resultado do julgamento da classificação final das propostas caberá recurso na forma definida no presente edital.

Edital Pregão Presencial nº 08/2022-----



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **7.14.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- **7.14.1**. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.
- **7.14.2.** O pregoeiro devolverá os envelopes de "Documentos de habilitação", inviolados, nos seguinte caso:
- 7.14.3. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

### VIII - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** A **abertura dos ENVELOPES II DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO será** realizada posteriormente ao julgamento das Propostas.
- **8.2.** Todos os documentos apresentados serão rubricados pelos presentes na reunião e postos à disposição dos representantes legais das licitantes, para exame e eventuais recursos, e ainda, os envelopes fechados contendo as propostas que ficarão em poder da CPL, até que seja julgada a habilitação ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- **8.3.** O Pregoeiro, nesta fase, procederá à abertura do envelope do licitante classificado na fase anterior (julgamento das Propostas de Preços), conferência dos documentos e conseqüentes rubricas, habilitando ou não o licitante.
- **8.4.** Serão devolvidos às empresas não classificadas na fase de propostas, os Envelopes II, fechados, desde que não tenha havido recursos ou após suas denegações.
- **8.5.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.
- **8.5.1**. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.5.2.** O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzias a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendolhes assegurada vista imediata dos autos.
- **8.5.3**. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.
- **8.5.4**. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **8.5.5**. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- **8.5.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

### IX - DA FISCALIZAÇÃO

- **9.1** Todos os serviços e aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- **9.2** A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos produtos julgados deficientes ou não-conformes com as especificações definidas, cabendo à licitante vencedora providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.
- **9.3** A licitante vencedora só poderá iniciar o fornecimento dos produtos após assinatura do contrato ou documento equivalente e mediante expedição de ordem de fornecimento.
- **9.4** Compete à fiscalização da entrega dos produtos pela equipe ou Funcionário designada pela Secretária municipal de ESPORTE, LAZER E TURISMO, SENDO:
- -sr° Tiago Pinheiro De Carvalho, secretário municipal de esporte lazer e turismo.
- **9.4.1** O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função.
- **9.4.2** Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.
- **9.4.3** Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- **9.4.4** Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- **9.5** A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- **9.6** Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato.

# X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30(trinta) dias corridos, após a entrega efetiva dos produtos e emissão e apresentação de documento nota fiscal de



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

serviços devidamente aprovada e liquidada pela área competente da Prefeitura Municipal de Glaucilândia.

- **10.2** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.
- **10.3** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastramento da Prefeitura para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- **10.4 -** O contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal (is) / Fatura(s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.
- **10.5** A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, números do processo e modalidade licitatória, numero da ordem de serviço/compra e ordem de fornecimento.
- **10.6** A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrado dos produtos e liberarão a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.
- **10.6.1** Os pagamentos serão efetuados por produtos entregues, de acordo com o especificado em ordem de fornecimento emitido pelo departamento competente da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento por entregas a serem executadas.
- **10.6.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

# XI – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- **11.1** Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas pertinentes. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro das condições e prazos estabelecidos, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida no item 13 deste Edital.
- **11.2 -** A atuação da comissão fiscalizadora da Prefeitura não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos produtos fornecidos.
- **11.3** Iniciar o atendimento em no máximo 01 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) comunicados pela Prefeitura.
- 11.4 Concluir a substituição no prazo máximo determinado pela Prefeitura.
- **11.5** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão da substituição não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida no item 13 deste edital.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **11.6** Substituir os produtos não aprovados pela fiscalização da Prefeitura.
- **11.7** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da Prefeitura e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude do fornecimento.
- **11.8** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação quando do fornecimento.
- **11.9** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura.
- **11.10** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- **11.11** Manter, durante o fornecimento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação.
- **11.12** Efetuar o fornecimento/entrega no prazo maximo 05(cinco) dias corridos contados a partir recebimento de ordem de fornecimento, sob pena de cancelamento do registro de preços, a entrega deverá ser feita na cidade de Glaucilândia, conforme endereço descrito da ordem de compra, sendo: Pç José Brant Maia n° 01, centro, Glaucilândia-MG, independentemente da quantidade solicita.
- 11.13 Outras obrigações constantes da minuta do contrato Anexo V deste Edital.
- **11.14** –. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **11.15** Mesmo os serviços sub-contratados pela licitante vencedora serão de sua inteira responsabilidade, cabendo à mesma o direito de ação de regresso perante a empresa contratado para ressarcimento do dano causado.

# XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **12.1** A Prefeitura, após a assinatura da ata de registro de preços compromete-se a:
- **12.1.1** Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- **12.1.2** Acompanhar e fiscalizar a entrega e especificações do objeto fornecidos pela contratada.
- **12.1.3** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **12.1.4** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 12.1.5 Outras obrigações definidas na minuta do contrato Anexo V deste Edital.
- **12.1.6** A Administração se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto licitado, não se obrigando a adquirir todo o quantitativo ora informado.

#### XIII – DAS PENALIDADES

- **13.1** O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- I Advertência, por escrito;
- II Multa:
- III Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

# XIV – DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

- **14.1 -** Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, o objeto da presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame e após homologação pela autoridade competente.
- **14.2.** Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação a Administração convocará os interessados para no prazo de 03(três) dias úteis para <u>assinatura contrato ou documento equivalente</u> após cumpridas os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

# XV – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1-** A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de dotação própria no exercício vigente e será informada pela Prefeitura Municipal na ordem de fornecimento ou através de ordem de empenho.

#### XVI - DA ENTREGA OU FORNECIMENTO

**16.1-** O objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas pertinentes ao objeto e demais condições especificadas neste Edital.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **16.2-** A entrega deverá executada em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da ordem de fornecimento expedida pela Prefeitura. Independentemente da quantidade solicitada, devendo esta ser executada na cidade de Glaucilândia-MG
- **16.3** O descumprimento do prazo de entrega constante no item anterior acarretará ao fornecedor as sanções previstas no item 13 deste edital.
- **16.4 -** O município não terá obrigações de adquirir quantidades mínimas por ordem de compra.

### XVII- DA CELEBRAÇÃO DO AJUSTE

- **17.1** Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a ata de registro de preços sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
- **17.2** Conforme estabelece o parágrafo segundo do art. 64 da Lei nº 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

#### XVIII - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

**18.1**. A quantidade inicialmente contratada NÃO poderá ser acrescida conforme art. 12 do decreto federal n°7892/2013

### XIX – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**19.1.** A ata de registro de preços celebrado terá validade de 12(doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

### XX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20- As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.
- **20.1** Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.
- **20.2** É facultada ao Pregoeiro e sua Comissão de Apoio, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- **20.3** O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Quadro de Avisos do Município;



- 20.4 A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.
- 20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.
- 20.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.7 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 20.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 20.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 20.10 O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.
- 20.11 Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.12 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.
- 20.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, ou protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Glaucilândia/MG.
- 20.14 A homologação do resultado desta licitação gera mera expectativa de direito à contratação.
- 20.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.
- 20.16 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93 em até 02 dias antes da data fixada para abertura dos envelopes.
- 20.17 Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados único e exclusivamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal De Glaucilândia no horário de 08:00 ás 16:00 horas, desde que tenha sido protocolada no Setor de Licitações, tempestivamente.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

- **20.18** A prefeitura Municipal de Glaucilândia não se responsabilizará por qualquer pedido de impugnação que seja protocolada de outra forma.
- **20.19** Qualquer duvida poderá ser esclarecida através do email: <a href="mailto:licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br">licitacaoglaucilandia@yahoo.com.br</a>, ou pelo telefone (38) 32368136
- 21 São partes integrantes deste Edital:

#### I - Anexos:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

Anexo III- Modelo de Credenciamento

Anexo IV- Modelo de Declarações

Anexo V- Minuta de contrato

#### XXI- DO FORO

**22.** Fica eleito o **Foro da Comarca de Montes Claros - MG** para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

GLAUCILÂNDIA- MG, 02 de fevereiro de 2022

Danilo Ferreira Nunes
PREGOEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço
1	EMB		ANTENAS PARA REDE DE VOLEI, OFICIAL EM FIBER GLASS.
1	ALA GEM	6	EMMBALAGEM CONTEDO 1 PAR.
2	UN	12	APITO CLASSIC FOX 40, PROFISSIONAL, EM PLASTICO RESISTENTE.
3	UN 10		BANDEIRA DE ARBITRO ESPUMADA PARA MELHOR ADERENCIA, CABO EM PVC EM TECIDO SUPER REFORCADO.
4	4 UNI 200 BARALHO CONJUNTO DE 55 CARTAS Tamanho Bridge Size (57		BARALHO CONJUNTO DE 55 CARTAS Tamanho Bridge Size (57x89mm)



	DAD E		e produzidas em exclusivo cartão couché 290gr, não transparentes, atóxicas e recicláveis. ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM PADRÃO QUALIDADE IQUAL OU SUPERIOR AO COPAG 139			
5	UNI DAD E	10	BOLA BASQUETE OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA MATIRIZADA			
6	UNI DAD E	15	OLA BORRACHA DE INICIAÇÃO N°08			
7	UNI DAD E	15	BOLA BORRACHA DE INICIAÇÃO N°10			
8	UNI DAD E	30	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N°4 CONFECCIONADA EM PVC DIAMETRO ENTRE 64-66 CM PESO ENTRE 360-390G, CAMARA BUTIL OU ARBILITY, COSTURADA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO			
9	UN	40	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso entre: 420-445g, Câmara Butil ou Arbility, costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado			
10	UNI DAD E	40	BOLA DE FUTSAL OFICIAL confeccionada em Poliuretano, diâmetro entre62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara Butil ou Arbility, costuradaem 12 gomos, miolo removível e lubrificado.			
11	UNI DAD E	40	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO O8 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC COM 8 GOMOS TECNOLOGIA TERMOTES OS GOMOS SÃO TERMO FUNDIDOS FAZENDO COM QUE A BOLA TENHA 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA NÃO ALTERANDO O SEU PESO MESMO EM CAMPOS MOLHADOS MELHOR DURABILIDADE E MENOR DEFORMAÇÃOCAMARA AIRBILITY, PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR-MIOLO SPLIT SYSTEM, REMOVIVEL E LUBRIFICADO-PESO: 410-450g-COR: BRANCO E VERMELHO-TAMANHO 68-70CM-			
12	UNI DAD E	22	BOLA OFICIAL DE VOLEI 6.0. MATRIMIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, DIÂMETRO 65-67CM, PESO 260-280 GRAMAS CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			
13	Unida de	30	BOLSA DE UNIFORME confeccionado em Poliéster e duas alças naparte superior com medida de 65cm de altura e 20cm deprofundidade			
14	UNI DAD E	15	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO			
15	Unida de	30	BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e13% Elastano. UN 834Calibrador de B			
16	Unida de	40	CALÇA CAPOEIRA EM HELANCA , BRANCA COM ELÁSTICO E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS (ADULTA).			
17	Unida	40	CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA , BRANCA, COM ELÁSTICO			



	,					
	de		E PASSANTES NA CINTURA, EM TAMANHOS DIVERSOS			
			(INFANTIL).			
	Unida		CALÇÃO DE GOLEIRO tamanho G adulto confeccionadas em			
18	de	40	Poliéster100%, elástico na parte da cintura, almofadado nas laterais, Cores			
	ue		aserem definidas pela Prefeitura.			
19	Unida	40	CAMISA DE GOLEIRO tamanho G adulto, confeccionada em Poliéster100%,			
19	de	40	sistema de absorção Dry, numerada, cores a serem definidaspela Prefeitura.			
	Unida		CAMISETA EM POLIVISCOSE, COM SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS			
20	de	80	COSTAS ESCRITA EM PRETO. CAMISETA AMARELA. TAMANHOS			
	ue		DIVERSOS (DO P AO G).			
21	Unida	60	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL 3 unidades nas cores, amarelo, azul			
21	de	00	e vermelho emPVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.			
22	Unida	30	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28, tecido em corvin, cor preto.			
22	de	30	Colchonete 180 cm A 50 cm A 5 cm - D28, tectuo em colvin, coi pieto.			
			COLETE ADULTO PARA TREINO com ribana, elásticos nas extremidades,			
23	Unida	100	dupla face (01 corem cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm			
23	de	100	largura, composição:100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e			
			amarelo (20); Amarelo e vermelho(35).			
			COLETE INFANTIL PARA TREINO com ribana, elásticos nas extremidades,			
24	Unida	60	dupla face (01 corem cada face), composição: 100% poliéster, tamanho			
	de	00	aproximado 60 X 45 cm (AlturaX largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e			
			amarelo (35); Amarelo e azul (20).			
25	Unida	30	CONE 50CM FABRICADO EM PVC, COR LARANJA E BRANCO			
	de					
26	Unida	20	CORDA DE PULAR em PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores			
	de		anatômicos,com rolamento interno			
27	Unida	20	CORDA DE PULAR EM PVC com 02 m de comprimento, com pegadores			
	de		anatômicos, com rolamento interno.			
20	Unida	8	CRONOMETRO DIGITAL A MÃO COM RELOGIO precisão de 1/100 de			
28	de	0	segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova			
			d'água tipo botão.			
29	iogo	30	JOGO DE CALÇÃO com 18 peças tamanho GG adulto, confeccionadosem			
29	jogo	30	Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte internacontendo sunga também em poliéster. Cores a serem definidas pelaPrefeitura.			
			JOGO DE CALÇÃO M com 18 peças tamanho M adulto, confeccionadosem			
30	iogo	20	Poliéster 100%, elástico na parte da cintura, parte internacontendo sunga			
30	jogo	20	também em poliéster. Cores a serem definidas pelaPrefeitura.			
			JOGO DE CAMISA com 18 peças tamanho G adulto, confeccionadasem			
31	jogo	30	Poliéster 100%, com silk, sistema de absorção Dry,			
	Jose	30	numeradassequencialmente, cores a serem definidas pela Prefeitura.			
	Unida		JOGO DE DAMA E TRILHA 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em			
32	de	20	madeiramodelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira			
			JOGO DE DOMINÓ 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos,			
33	Unida	30	medindoaproximadamente 05cm Compr. X 2,5cm Larg. X 0,7cm Espess.;			
	de		estojo plásticomedindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do			
	1		J 1			



			INMETRO (materiaisatóxicos).
			KIT DE BANDEIRA DE ESCANTEIO COM HASTE COLORIDA E BASE
34	Unida	6	PVC, DEMSONTÁVEL, TECIDO EM NYLON FINO E MOLAS DE AÇO,
31	de	U	KIT COM 04 BANDEIRAS
	Unida		LUVA DE GOLEIRO palma com dupla camada de revestimento, látex e
35	de	30	<u> </u>
	ae		espuma, dorsode PVC, punho com tira elástica ou velcro; tamanho 7
			MEDALHA REDONDA FUNDIDA em liga metálica de zamak, com
			otamanho de 40 mm por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25 mmde
26	Unida	200	diâmetro. Com tocha no centro com descrição de Honra aoMérito em baixo
36	de	300	relevo, no lado esquerdo vazado e no lado direitocom dois frisos. Espessura de
			3 mm. Metalizada na cor dourada,prata ou bronze. Suporte para fita com 1,5
			cm de largura. acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha,branca
			ou verde com 1,5 cm de largura.
			MEDALHA REDONDA FUNDIDA 79MM em liga metálica de zamak, com
			79 mmde diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao mérito" em baixorelevo
	Unida	• • •	e com gravura de águia e um ramo em alto relevo na parteinferior. Espessura
37	de	200	de 3 mm. Metalizada na cor dourada, prata oubronze. Suporte para fita com
			2,5 cm de largura. A medalha pode viracompanhada de fita de cetim nas cores
			azul, vermelha, branca ouverde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas
			cores azul,azul-branco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura
		300	MEDALHA REDONDA FUNDIDA LIGA METÁLICA em liga metálica de
	Unida de		zamak, com otamanho de55 mm de diâmetro e centro liso com 35 mm
			dediâmetro. Medalha vazada e com textura nas bordas. Espessura de3 mm.
38			Metalizada na cor dourada, prata ou bronze. Suporte para fitacom 2,5 cm de
			largura. A medalha pode vir acompanhada de fita decetim nas cores azul,
			vermelha, branca ou verde com 2,5 cm delargura ou fita de gorgorão nas cores
			azul, azul-branco-vermelha ouverde-amarela com 2,5 cm de largura.
	Unida	ida 600	PAR DE MEIÃO Par de meião para futebol confeccionado em poliéster e pés
39	de		emalgodão, tamanho adulto, com 02 elásticos (sendo 01 na parteinferior e 01
			na superior).
40	UND	50	PETECA OFICIAL, EXTRA EM PENA E BASE DE BORRACHA.
41	Unida	10	Placa retangular em alumínio na cor dourada com borda em alto relevo, com
	de		medida 18x13cm, com estojo.
	UNI		
42	DAD	16	REDE DE FUTSAL FIO 2 EM POLIETILENO
	E		
43	UN	8	REDE DE PETECA REC. 0,50CM x 7,50MT
4.4		1.50	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA Rede de Proteção
44	m²	150	para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda";fio 2mm;
	TT		malha tamanho 12 cm, cor branca;
45	Unida	6	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL confeccionada em fios de nylon 02 mm,com
	de		02 faixas em PVC com costura.
46	m²	150	REDE POLIETILENO 2MM REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO
47	m²	150	REDE POLIETILENO FIO 4 MM REDE DE PROTEÇÃO DE CAMPO
48	Unida	6	TAÇA 77CM DE ALTURA Copa e tampa em metal com 35 cm delargura a



	de		partir das alças com metalizada na cor dourada. Baseredonda com 27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel esuporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latão paragravação. Estatueta intercambiável.
49	Unida de	6	TAÇA 86 CM DE ALTURA Copa e tampa em metal com 31 cm delargura a partir das alças com metalizada na cor dourada. Baseoctogonal com 26 cm de largura em metalização na cor dourada. Anel e suporte em metalização na cor dourada. Plaqueta em latãopara gravação. Estatueta intercambiável.
50	Unida de	6	TAÇA COM 54 CM DE ALTURA Copa em metal com 35 cm de largura apartir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte emmetalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação
51	Unida de	40	TATAME EM EVA com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmentedesenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões:placa de 1m X 1m, Espessura: 30mm, Cor: Azul
52	Unida de	6	TROFEL 153 CM DE ALTURA base octogonal com 26,5 cm delargura em polímero na cor preta, dois estágios com bases demadeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura apartir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta porcomponentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (A ESCOLHA DO MUNICIPIO) fixa na base ecinco águias fixas no estágio em base de madeira.
53	Unida de	6	TROFEL 167 CM DE ALTURA base octogonal com 26,5 cm delargura em polímero na cor preta, dois estágios com bases demadeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura apartir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta porcomponentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (a escolha do municipio) fixa na base ecinco águias fixas no estágio em base de madeira.
54	Unida de	6	TROFEL 180CM DE ALTURA base octogonal com 26,5 cm delargura em polímero na cor preta, dois estágios com bases demadeira, taça metalizada na cor dourado com 44 cm de largura apartir das alças. Tampa da taça e alças metalizadas na cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro colunas composta porcomponentes na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Uma estatueta de honra ao mérito (a escolha do municipio) fixa na base ecinco águias fixas no estágio em base de madeira
55	Unida de	6	TROFEL 54 CM DE ALTURA Copa em metal com 35 cm de largura apartir das alças com metalizada na cor dourada. Base redonda com27 cm de largura em polímero na cor preta. Anel e suporte emmetalização na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação
56	Unida de	10	TROFEL COM 34 CM DE ALTURA base quadrada com 7,60 cm de larguraem polímero na cor preta. Taça metalizada na cor prata com 12 cmde largura a partir das alças. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.
57	Unida de	8	TROFEL COM 39 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de larguraem polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cordourada na tampa.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

			Sobre esta base um suporte metalizado na cordourada e uma estatueta superior fixa de goleiro. Plaqueta em latãopara gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.					
58	Unida de	8	TROFÉL COM 45 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de larguraem polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cordourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cordourada e uma estatueta superior fixa de jogador de futebol.Plaqueta em latão para gravação. Demais componentesmetalizados na cor dourada.					
59	Unida de	10	FROFÉL COM 46 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de larguraen polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cordourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cordourada. estatueta superior ntercambiável. Plaqueta em latão paragravação. Demais componentes metalizados na cor dourada					
60	Unida de	10	TROFÉL COM 47 CM DE ALTURA com base octogonal com 10 cm delargura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suportemetalizado na cor dourada e acima uma coluna em forma de canometalizado na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça fechadametalizada na cor dourada com a largura superior de 15,5 cm apartir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta emlatão para gravação. Demais componentes metalizados na cordourada.					
61	61 Unida de 10		TROFÉL COM 54 CM DE ALTURA base redonda com 21 cm de largura empolímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado nacor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm delargura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampametalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta emlatão para gravação					
62	Unida de	10	TROFÉL COM 66 CM DE ALTURA					
63	Unida de	10	TROFÉL COM 75 CM DE ALTURA base redonda com 21 cm de largura empolímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado nacor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm delargura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampametalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta emlatão para gravação.					

Os valores estimados estarão de forma sigilosa até a abertura das propostas **Observação:** 

- 1-Será vencedor o menor lance ofertado por item.
- 2- Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte do material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.
- 2.1- Os preços registrados serão aferidos através da proposta final adjudicada após apresentação da mesma com os preços unitários de cada item atualizado pelo licitante vencedor. (proposta realinhada). A proposta deverá ser realinhada proporcionalmente ao valor do lance vencedor.



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

#### **3**- JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações técnicas para a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de esporte, lazer e turismo, da Prefeitura de Glaucilândia-MG, para proporcionar lazer aos cidadãos de Glaucilândia, além de promover o esporte amador local, com torneios e campeonatos nas mais diversas categorias esportivas, promovendo assim o esporte amador local, alem de promover a pratica de esportiva também nas escolas do município.

As licitantes deverão atender às seguintes observações:

- a) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Glaucilândia em local indicado pelo mesmo. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetivar a entrega. Ressalvando-se os casos especiais, que exigem a aquisição do produto pela CONTRATADA em outro mercado fornecedor, impossibilitando a efetiva entrega no prazo hábil, o que deverá ser objeto de justificativa da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.
- **b) Prazo de Pagamento:** Até 30 (dias) dias após a entrega dos materiais, mediante da apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

4. ORGAOS RE	QUISTIANTES: Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo
	Tiago Pinheiro de Carvalho
	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL							
PREGÃO № 00	PREGÃO Nº 008/2022 - TIPO: PRESENCIAL						
Dados a constar na proposta	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE						
Razão Social							
CNPJ							
Endereço							
Telefone/fax do fiscal do contrato							
Nome do Signatário para assinatura do contrato							
Identidade do Signatário							



Nacionalidade do Signatário	
CPF do Signatário	
Prazo de Entrega	
Prazo de validade da proposta:	
Local de entrega	

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca
	EMB		ANTENAS PARA REDE DE VOLEI,			
1	ALA	6	OFICIAL EM FIBER GLASS.			
	GEM		EMMBALAGEM CONTEDO 1 PAR.			
			APITO CLASSIC FOX 40,			
2	UN	12	PROFISSIONAL, EM PLASTICO			
			RESISTENTE.			
_			BANDEIRA DE ARBITRO ESPUMADA			
3	UN	10	PARA MELHOR ADERENCIA, CABO EM			
			PVC EM TECIDO SUPER REFORCADO.			
			BARALHO CONJUNTO DE 55 CARTAS			
			Tamanho Bridge Size (57x89mm) e			
	UNI		produzidas em exclusivo cartão couché			
4	DAD	200	290gr, não transparentes, atóxicas e			
	E		recicláveis.ACONDICIONADAS EM UMA			
			EMBALAGEM PADRÃO QUALIDADE			
			IQUAL OU SUPERIOR AO COPAG 139			
5	UNI		BOLA BASQUETE OFICIAL			
	DAD	10	CONFECCIONADA EM BORRACHA			
	E		MATIRIZADA			
	UNI		~			
6	DAD	15	BOLA BORRACHA DE INICIAÇÃO N°08			
	E					
_	UNI					
7	DAD	15	BOLA BORRACHA DE INICIAÇÃO N°10			
	E					
			BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO N°4			
	UNI		CONFECCIONADA EM PVC DIAMETRO			
8	DAD	30	ENTRE 64-66 CM PESO ENTRE 360-390G,			
O	E		CAMARA BUTIL OU ARBILITY,			
			COSTURADA , MIOLO REMOVIVEL E			
			LUBRIFICADO			
_			BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO			
9	UN	JN 40	OFICIAL confeccionada em			
			Poliuretano, diâmetro entre 68-70 cm, peso			



			ontro: 120 115 a Cômara Dutil au Aubilita		
			entre: 420-445g, Câmara Butil ouArbility,		
			costurada em 12 gomos, miolo removível e lubrificado		
			BOLA DE FUTSAL OFICIAL		
	TINIT				
10	UNI	40	confeccionada em Poliuretano, diâmetro		
10	DAD	40	entre62-64 cm, peso entre: 410-430g, Câmara		
	E		Butil ou Arbility, costuradaem 12 gomos,		
			miolo removível e lubrificado.		
			BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE		
			CAMPO O8 GOMOS CONFECCIONADA		
			EM PVC COM 8 GOMOS TECNOLOGIA		
			TERMOTES OS GOMOS SÃO TERMO		
			FUNDIDOS FAZENDO COM QUE A		
			BOLA TENHA 0% DE ABSORÇÃO DE		
	UNI		AGUA NÃO ALTERANDO O SEU PESO		
11	DAD	40	MESMO EM CAMPOS MOLHADOS		
	E		MELHOR DURABILIDADE E MENOR		
			DEFORMAÇÃOCAMARA AIRBILITY,		
			PARA MAIOR RETENÇÃO DE AR-		
			MIOLO SPLIT SYSTEM, REMOVIVEL E		
			LUBRIFICADO-PESO: 410-450g-COR:		
			BRANCO E VERMELHO-TAMANHO 68-		
			70CM-		
			BOLA OFICIAL DE VOLEI 6.0.		
			MATRIMIZADA COM 18 GOMOS,		
	UNI		CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE		
12	DAD	22	PU, DIÂMETRO 65-67CM, PESO 260-280		
12	E		GRAMAS CAMARA AIRBILITY, MIOLO		
			SLIP SYSTEM REMOVIVEL E		
			LUBRIFICADO.		
			BOLSA DE UNIFORME confeccionado em		
	Unida		Poliéster e duas alças naparte superior com		
13	de	30	medida de 65cm de altura e 20cm		
	uc		deprofundidade		
	UNI		•		
14	DAD	15	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA		
14	E	13	AÇÃO		
	L.		BRAÇADEIRA PARA CAPITÃO com		
	Unida		fechamento em velcro, tamanho único, 87%		
15	de	30	Poliéster e13% Elastano. UN 834Calibrador		
	ue		de B		
	I In: de		CALÇA CAPOEIRA EM HELANCA , BRANCA COM ELÁSTICO E		
16	Unida	40			
	de		PASSANTES NA CINTURA, EM		
			TAMANHOS DIVERSOS (ADULTA).		



				I		
			CALÇA PARA CAPOEIRA EM HELANCA			
17	Unida	40	, BRANCA, COM ELÁSTICO E			
	de		PASSANTES NA CINTURA, EM			
			TAMANHOS DIVERSOS (INFANTIL).			
			CALÇÃO DE GOLEIRO tamanho G adulto			
18	Unida	40	confeccionadas em Poliéster100%, elástico			
10	de	40	na parte da cintura, almofadado nas laterais,			
			Cores aserem definidas pela Prefeitura.			
			CAMISA DE GOLEIRO tamanho G adulto,			
10	Unida	40	confeccionada em Poliéster100%, sistema de			
19	de	40	absorção Dry, numerada, cores a serem			
			definidaspela Prefeitura.			
			CAMISETA EM POLIVISCOSE, COM			
			SERIGRAFIA NA FRENTE E NAS			
20	Unida	80	COSTAS ESCRITA EM PRETO.			
20	de	00	CAMISETA AMARELA. TAMANHOS			
			DIVERSOS (DO P AO G).			
			CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL 3			
	Unida		unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho			
21	de	60				
	ue		emPVC possível marcar o n° de gols e n° de			
	TILLI		jogadores.			
22	Unida	30	Colchonete 180 cm X 60 cm X 3 cm - D28,			
	de		tecido em corvin, cor preto.			
			COLETE ADULTO PARA TREINO com			
			ribana, elásticos nas extremidades, dupla face			
22	Unida	100	(01 corem cada face), tamanho aproximado:			
23	de	100	69cm altura X 45cm largura,			
			composição:100% poliéster. Cores: Azul e			
			verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e			
			vermelho(35).			
			COLETE INFANTIL PARA TREINO com			
			ribana, elásticos nas extremidades, dupla face			
24	Unida	60	(01 corem cada face), composição: 100%			
2-4	de	00	poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm			
			(AlturaX largura). Cores: Azul e verde (35);			
			Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20).			
25	Unida	30	CONE 50CM FABRICADO EM PVC, COR			
25	de	30	LARANJA E BRANCO			
	TT: 1		CORDA DE PULAR em PVC, com 03 m de			
26	Unida	20	comprimento, com pegadores			
	de		anatômicos,com rolamento interno			
			CORDA DE PULAR EM PVC com 02 m de			
27	Unida	1 20	comprimento, com pegadores			
	de	de		anatômicos, com rolamento interno.		
28	Unida	8	CRONOMETRO DIGITAL A MÃO COM			
	- III G G		Designation of the second of	l .		



	de		RELOGIO precisão de 1/100 de segundo;			
			calendário; alarme; contagem regressiva e			
			bateria lítio, à prova d'água tipo botão.			
			JOGO DE CALÇAO com 18 peças tamanho			
			GG adulto, confeccionadosem Poliéster			
29	jogo	30	100%, elástico na parte da cintura, parte			
			internacontendo sunga também em poliéster.			
			Cores a serem definidas pelaPrefeitura.			
			JOGO DE CALÇÃO M com 18 peças			
			tamanho M adulto, confeccionadosem			
30	iono	20	Poliéster 100%, elástico na parte da cintura,			
30	jogo	20	parte internacontendo sunga também em			
			poliéster. Cores a serem definidas			
			pelaPrefeitura.			
			JOGO DE CAMISA com 18 peças tamanho			
			G adulto, confeccionadasem Poliéster			
31	jogo	30	100%,com silk, sistema de absorção Dry,			
			numeradassequencialmente, cores a serem			
			definidas pela Prefeitura.			
			JOGO DE DAMA E TRILHA 24 peças (12			
32	Unida	20	pretas e 12 brancas); tabuleiro em			
32	de	20	madeiramodelo gaveta. Tamanho tabuleiro:			
			30 x 30 cm. Peças em madeira			
			JOGO DE DOMINÓ 28 peças em osso ou			
			marfim com pingos coloridos,			
	Unida		medindoaproximadamente 05cm Compr. X			
33	de	30	2,5cm Larg. X 0,7cm Espess.; estojo			
			plásticomedindo aproximadamente 21 x 7,5 x			
			5,1 cm., com selo do INMETRO			
			(materiaisatóxicos).			
			KIT DE BANDEIRA DE ESCANTEIO			
2.4	Unida		COM HASTE COLORIDA E BASE PVC,			
34	de	6	DEMSONTÁVEL, TECIDO EM NYLON			
			FINO E MOLAS DE AÇO, KIT COM 04			
			BANDEIRAS			
	I Inda		LUVA DE GOLEIRO palma com dupla			
35	Unida	30	camada de revestimento, látex e espuma,			
	de		dorsode PVC, punho com tira elástica ou			
			velcro; tamanho 7			
			MEDALHA REDONDA FUNDIDA em liga metálica de zamak, com otamanho de 40 mm			
	Unida		por 40 mm de diâmetro e centro liso com 25			
36		300	mmde diâmetro. Com tocha no centro com			
	ae	de		descrição de Honra aoMérito em baixo		
			relevo, no lado esquerdo vazado e no lado			
			reievo, no rado esquerdo vazado e no rado			



			diraitagem daia frigge Egypassure de 2		
			direitocom dois frisos. Espessura de 3 mm.		
			Metalizada na cor dourada,prata ou bronze.		
			Suporte para fita com 1,5 cm de largura.		
			acompanhada de fita de cetim nas cores azul,		
			vermelha,branca ou verde com 1,5 cm de		
			largura.		
			MEDALHA REDONDA FUNDIDA 79MM		
			em liga metálica de zamak, com 79 mmde		
			diâmetro, gravada com os dizeres "honra ao		
			mérito" em baixorelevo e com gravura de		
			águia e um ramo em alto relevo na		
			parteinferior. Espessura de 3 mm. Metalizada		
37	Unida	200	na cor dourada, prata oubronze. Suporte para		
	de		fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode		
			viracompanhada de fita de cetim nas cores		
			azul, vermelha, branca ouverde com 2,5 cm		
			de largura ou fita de gorgorão nas cores		
			azul,azul-branco-vermelha ou verde-amarela		
			com 2,5 cm de largura		
			MEDALHA REDONDA FUNDIDA LIGA		
			METÁLICA em liga metálica de zamak, com otamanho de55 mm de diâmetro e centro liso		
			com 35 mm dediâmetro. Medalha vazada e		
			com textura nas bordas. Espessura de3 mm.		
20	Unida	200	Metalizada na cor dourada, prata ou bronze.		
38	de	300	Suporte para fitacom 2,5 cm de largura. A		
			medalha pode vir acompanhada de fita		
			decetim nas cores azul, vermelha, branca ou		
			verde com 2,5 cm delargura ou fita de		
			gorgorão nas cores azul, azul-branco-		
			vermelha ouverde-amarela com 2,5 cm de		
	1		largura.		
			PAR DE MEIÃO Par de meião para futebol		
39	Unida	600	confeccionado em poliéster e pés emalgodão,		
39	de	000	tamanho adulto, com 02 elásticos (sendo 01		
			na parteinferior e 01 na superior).		
40	LINID	50	PETECA OFICIAL, EXTRA EM PENA E	 	
40	UND	50	BASE DE BORRACHA.		
	TT . 1		Placa retangular em alumínio na cor dourada		
41	Unida	10	com borda em alto relevo, com medida		
	de		18x13cm, com estojo.		
	UNI				
42	DAD	16	REDE DE FUTSAL FIO 2 EM		
.2	E		POLIETILENO		
43	UN	8	REDE DE PETECA REC. 0,50CM x		
1.5	011		TELLE DE LETECTI REC. 0,50CM A		



			7,50MT		
			REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA		
			ESPORTIVA Rede de Proteção para quadra		
44	m²	150	esportiva confeccionada em Poliamida		
44	111-	150	"nylon seda";fio 2mm; malha tamanho 12		
			=		
			cm, cor branca; REDE DE VOLEIBOL OFICIAL		
15	Unida				
45	de	6	confeccionada em fios de nylon 02 mm,com		
			02 faixas em PVC com costura.		
46	m²	150	REDE POLIETILENO 2MM REDE DE		
			PROTEÇÃO DE CAMPO		
47	m²	150	REDE POLIETILENO FIO 4 MM REDE DE		
		100	PROTEÇÃO DE CAMPO		
			TAÇA 77CM DE ALTURA Copa e tampa		
			em metal com 35 cm delargura a partir das		
	Unida		alças com metalizada na cor dourada.		
48	de	6	Baseredonda com 27 cm de largura em		
	uc		polímero na cor preta. Anel esuporte em		
			metalização na cor dourada. Plaqueta em		
			latão paragravação. Estatueta intercambiável.		
	Unida		TAÇA 86 CM DE ALTURA Copa e tampa		
			em metal com 31 cm delargura a partir das		
		6	alças com metalizada na cor dourada.		
49			Baseoctogonal com 26 cm de largura em		
	de		metalização na cor dourada. Anel e suporte		
			em metalização na cor dourada. Plaqueta em		
			latãopara gravação. Estatueta intercambiável.		
			TAÇA COM 54 CM DE ALTURA Copa em		
			metal com 35 cm de largura apartir das alças		
	TT ' 1		com metalizada na cor dourada. Base		
50	Unida	6	redonda com27 cm de largura em polímero		
	de		na cor preta. Anel e suporte emmetalização		
			na cor dourada. Plaqueta em latão para		
			gravação		
			TATAME EM EVA com encaixe, peça em		
			etileno acetato de vinila,		
	Unida	4.6	especialmentedesenvolvido para absorção de		
51	de	40	impactos, atóxico, resistente a água.		
			Dimensões:placa de 1m X 1m, Espessura:		
			30mm, Cor: Azul		
			TROFEL 153 CM DE ALTURA base		
			octogonal com 26,5 cm delargura em		
52	Unida	6	polímero na cor preta, dois estágios com		
52	de	U	bases demadeira, taça metalizada na cor		
			dourado com 44 cm de largura apartir das		
			dourado com 44 cm de largura apartir das		



		ı	1	Ι	<u></u>
			alças. Tampa da taça e alças metalizadas na		
			cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro		
			colunas composta porcomponentes na cor		
			dourada. Plaqueta em latão para		
			gravação.Uma estatueta de honra ao mérito		
			(A ESCOLHA DO MUNICIPIO) fixa na		
			base ecinco águias fixas no estágio em base		
			de madeira.		
			TROFEL 167 CM DE ALTURA base		
			octogonal com 26,5 cm delargura em		
			polímero na cor preta, dois estágios com		
			bases demadeira, taça metalizada na cor		
			dourado com 44 cm de largura apartir das		
	Unida	_	alças. Tampa da taça e alças metalizadas na		
53	de	6	cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro		
			colunas composta porcomponentes na cor		
			dourada. Plaqueta em latão para		
			gravação.Uma estatueta de honra ao mérito (a		
			escolha do municipio) fixa na base ecinco		
			águias fixas no estágio em base de madeira.		
			TROFEL 180CM DE ALTURA base		
			octogonal com 26,5 cm delargura em		
			polímero na cor preta, dois estágios com		
			bases demadeira, taça metalizada na cor		
			dourado com 44 cm de largura apartir das		
	Unida				
54	de	6	alças. Tampa da taça e alças metalizadas na		
	ae		cor dourada. Estatueta intercambiável. Quatro		
			colunas composta porcomponentes na cor		
			dourada. Plaqueta em latão para		
			gravação.Uma estatueta de honra ao mérito (a		
			escolha do municipio) fixa na base ecinco		
			águias fixas no estágio em base de madeira		
			TROFEL 54 CM DE ALTURA Copa em		
			metal com 35 cm de largura apartir das alças		
	Unida	_	com metalizada na cor dourada. Base		
55	de	6	redonda com27 cm de largura em polímero		
			na cor preta. Anel e suporte emmetalização		
			na cor dourada. Plaqueta em latão para		
			gravação		
			TROFEL COM 34 CM DE ALTURA base		
			quadrada com 7,60 cm de larguraem		
56	Unida	10	polímero na cor preta. Taça metalizada na cor		
50	de	10	prata com 12 cmde largura a partir das alças.		
			Tampa metalizada na cor dourada.Estatueta		
ĺ		1	intercambiável. Plaqueta em latão para		



			gravação.		
57	Unida de	8	TROFEL COM 39 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de larguraem polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cordourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cordourada e uma estatueta superior fixa de goleiro. Plaqueta em latãopara gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.		
58	Unida de	8	TROFÉL COM 45 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de larguraem polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cordourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cordourada e uma estatueta superior fixa de jogador de futebol. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentesmetalizados na cor dourada.		
59	Unida de	10	TROFÉL COM 46 CM DE ALTURA com base oval com 22 cm de larguraem polímero na cor preta, com acabamento metalizado na cordourada na tampa. Sobre esta base um suporte metalizado na cordourada. estatueta superior intercambiável. Plaqueta em latão paragravação. Demais componentes metalizados na cor dourada		
60	Unida de	10	TROFÉL COM 47 CM DE ALTURA com base octogonal com 10 cm delargura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suportemetalizado na cor dourada e acima uma coluna em forma de canometalizado na cor dourada. Sobre esta coluna uma taça fechadametalizada na cor dourada com a largura superior de 15,5 cm apartir das alças. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta emlatão para gravação. Demais componentes metalizados na cordourada.		
61	Unida de	10	TROFÉL COM 54 CM DE ALTURA base redonda com 21 cm de largura empolímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado nacor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm delargura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampametalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta emlatão		



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

			para gravação		
62	Unida de	10	TROFÉL COM 66 CM DE ALTURA		
63	Unida de	10	TROFÉL COM 75 CM DE ALTURA base redonda com 21 cm de largura empolímero na cor preta. Sobre esta base um suporte metalizado nacor dourada e um anel metalizado na cor prata. Taça com 33 cm delargura a partir das alças metalizada na cor dourada. Tampametalizada na cor dourada. Estatueta intercambiável. Plaqueta emlatão para gravação.		

#### Data e assinatura:

### **ANEXO III – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2022

A(nome da empresa), CNPJ, com sede à						
, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios,						
com qualificação completa – nome, RG: CPF:						
nacionalidade, estado civil, profissão e endereço). CREDENCIA o (a) Senhor (a)						
(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e						
endereço). A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de Glaucilândia praticar os						
atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos						
legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:						
Desistir de recursos e do prazo recursal; interpor recursos; apresentar lances verbais; negociar						
preços e demais condições; confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos,						
receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva						
de poderes.						
de de 2022.						
Assinatura do Diretor ou Representante Legal						

-----Página 30/39

Edital Pregão Presencial nº 08/2022-----



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

# ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

	<i>DECLARAÇÃO</i>
A empresa  DECLARA, sob as per solicitados no edital.	, CNPJ, nas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
	de de 2022.
	Assinatura do Diretor ou Representante Legal



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

# 2 - DECLARAÇAO PARA HABILITAÇÃO

	$DECLARA  ilde{CAO}$					
	empresa, cidad m sede na, cidad penas da lei que:	le, CNPJ, UF, declara sob				
•	a empresa não se acha declarada inidôn Público ou suspensa do direito de licitar or e Estadual;	•				
•	que na empresa não há realização de tral menores de 18 anos ou a realização de qu salvo nas condições de aprendiz, na forma	ualquer trabalho por menores de 16 anos,				
•	que inexistem fatos impeditivos para su licitatório, ciente da obrigatoriedade de dec					
•	tem disponibilidade de recursos humanos e necessários ao cumprimento e efetiva entre					
Ро	or ser verdade, firma a presente declaração	em uma via.				
loc	eal data	assinatura				



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

-DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - NEPOTISMO **IDENTIFICAÇÃO** CNPJ: **NOME EMPRESA:** DECLARO, nos termos do art. 79, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Glaucilândia (infra transcrito), para fins de contratação de prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Glaucilândia, que: ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores NÃO são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, vereadores ou servidores municipais. ) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, vereadores ou servidores municipais. Nome do membro ou servidor: Grau de Parentesco: Art. 79 - Ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabelecam condições de pagamento. mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, exigindo-se a qualificação sócio econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. [...] § 2º - O prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores municipais, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afins ou consanguíneos, até o segundo grau ou por adoção, não poderão contratar com o município, substituindo provisoriamente até 6 (seis) meses após findos as respectivas funções. (Lei Orgânica do Município de Glaucilândia) Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei. Local data assinatura



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

### **ANEXO V**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa			, CNPJ n° _		sediada à
,	por intermédio	do se	u representan	te lega	l o(a) Senhor(a)
	portador(a)	da	Carteira	de	Identidade nº
, CPF n°_			declara, para	fins de	e participação na
Licitação acima, sob as penas da lei, o	que é considerada:	:			
<ul><li>( ) Microempresa, conforme inciso I</li><li>( ) Empresa de Pequeno Porte, conforme</li></ul>		1		·	3/2006.
Declara, ainda, que a empresa está ex	xcluída das vedaç	ões con	stantes do para	ágrafo 4	° do art. 3° da Lei
Complementar 123/2006.					
Caso seja declarada vencedora do corestrições existentes na documentação	-				ntuais defeitos ou
,de	d	le 2022.			

Edital Pregão Presencial nº 08/2022-----



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

### **ANEXO VI**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE BENS № \_\_\_\_/2022

-----Página 35/39

Edital Pregão Presencial nº 08/2022-----



Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

### CLAUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O fechamento pelo fornecimento dos produtos será feito MENSALMENTE e o pagamento pelo contrato por parte do município à CONTRATADA será de até TRINTA DIAS, após a emissão da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

#### CLAUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será contado a partir da assinatura deste instrumento, findando-se em 12 meses.

# CLAUSULA SEXTA: DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA ACOMPANHAMENTO. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTE CONTRATO

- 6.1 Todos os serviços e aquisições objeto desta licitação serão fiscalizados por servidor da Prefeitura Municipal de Glaucilândia, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização. Compete à fiscalização da entrega dos produtos pela equipe ou Funcionário designada pela Secretária municipaL de esporte lazer e turismo solicitante sendo:
- , sr°Tiago Pinheiro Carvalho, secretário municipal de esporte lazer e turismo.
- 6.2 O secretário poderá a qualquer tempo durante a vigência da ata de registro de preços designar outro funcionário para esta função
- 6.3 Verificar a conformidade dos produtos com as normas especificadas e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os mesmos.
- 6.4 Ordenar à licitante vencedora substituir os produtos entregues com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.
- 6.5 Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à licitante vencedora.
- 9.5 A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.
- 6.6 Atestar através de assinatura na nota fiscal a comprovação da entrega do material pela contratada também será atribuição do fiscal do contrato.

Edital Pregão Presencial nº 08/2022----------Página 36/39



Pça. José Brant Maia, Nº. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

# CLAUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município utilizará de dotação orçamentária própria, conforme rubricas a ser informada pelo Contratante, na ordem de fornecimento e nota de empenho.

### CALUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da(o) CONTRATADA:

- a) Cumprimento integral do objeto deste contrato;
- b) A entrega do bem contratado dentro do prazo estabelecido, a saber até 05 dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento, independentemente da quantidade solicitada, salvo caso especial autorizado pela contratante.
- c) Fica estabelecida a obrigação de manter, durante toda execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 8.666/93 e alterações.

### CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto na Cláusula Quarta;
- b) Receber, fiscalizar e acompanhar, através das Secretarias mencionadas na Cláusula Sexta, a completa execução do objeto deste contrato;
- c) Efetuar o desconto do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente da fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título:
- d) Efetuar a retenção dos demais tributos na forma da lei.

# CLAUSULA DECIMA: DA RECISÃO CONTRATUAL, MULTA POR INADIMPLEMENTO

10.1- A ata de registro de preços poderá ser rescindido unilateralmente ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por ato da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência de motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Edital Pregão Presencial nº 08/2022----------Página 37/39





Pça. José Brant Maia, №. 01 - Centro - CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG - CNPJ: 01.612.496/0001-17

10.2 – Em caso de inadimplemento, a contratada pagará multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido, sem prejuízo das demais sanções legais.

 3 – Em caso de atraso, salvo justificativa aceita pela contratante, será devida multa de 0.2% por dia de atraso, até o máximo de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 08/2022, que fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que elas não se façam menção expressa.

# CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, a redução ou acréscimo do objeto, ora contratado, bem como prorrogação de prazo, não será realizada, conforme artigo 12 do decreto federal n° 7892/2013

Reequilíbrio financeiro será realizado com base no artigo 65 da lei 8666/93

# CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros/MG, para dirimir qualquer dúvida proveniente do presente contrato, que de outra forma não seja solucionado, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenha ou venha a ter por mais privilegiado que seja.

Edital Pregão Presencial nº 08/2022-----



Pça. José Brant Maia, №. 01 – Centro – CEP: 39.592-000 Glaucilândia / MG – CNPJ: 01.612.496/0001-17

E, por estarem às partes plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, assinam a presente em 03 (três) vias, de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, compreendendo-se as partes ao seu cumprimento integral e fiel, como nele se contém, por si e por seus sucessores.

Glaucilândia,de	de
Prefeito Municipal	Contratado
Testemunha	testemunha